MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1 940 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Calafate**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **Igreja Assembleia de Deus do Calafate,** entidade civil religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, na Estrada do Calafate nº 5091 – Bairro Calafate.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Republicado por incorreção

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 30.334 DE 27/09/12
Pág nº 62263